

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL****Processo nº 0121755-70.2009.8.26.0100*****Encerramento Rateio/Pagamento***

A **Massa Falida de Varig Logística S.A.**, por sua administradora judicial e pelo advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando que os pagamentos aos credores foram aprovados por V. Exa. e já estão em andamento por mais de 8 meses (*fls. 37.997*), diante da regra fixada pelo artigo 149, §2º da Lei 11.101/2005, **REQUERER** a intimação, via Diário Oficial, dos credores que até o presente momento não receberam as quantias a que tem direito, para que promovam o cadastramento junto ao site desta administradora judicial no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação, com a advertência de que, caso permaneçam inertes, seus créditos serão baixados e os recursos reincorporados ao caixa da Massa Falida.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 25 de maio de 2022

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190